

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 31/2025

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a confecção de mobiliário para os laboratórios de Socioeconomia, visando atender às necessidades do projeto intitulado “2062 - Contrato\_22/2020\_VALE”.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

2.1. O serviço a ser prestado deverá ser realizado abrangendo a seguinte especificação:

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
	<p>Confecção de mobiliário para áreas de convivências e laboratórios dos membros da equipe de Socioeconomia, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Portas em cortiça para cobrir caixas de energia, e servir como quadro de recados 1,00x1,94cm cada (Bloco 1 - recepção/ 2 unidades);</li><li>• Banco em MDF, na cor carvalho avelã com cachepô para vaso de planta, conforme medidas do projeto, com Fottons nas cores da logo (Blocos 1 e 2 - recepção/ 3 unidades);</li><li>• Mesa de centro redonda Diâmetro = 60cm (Bloco 1 - recepção/1 unidade);</li><li>• Galeria de chefes em MDF carvalho avelã, conforme medidas do projeto.</li><li>• Se possível utilizar placa quadriculada existente (Bloco 1 - Hall da escada - 2º pavimento / 1 unidade);</li><li>• Pannel em MDF grafite para encobrir imperfeições da Parede, conforme medidas do projeto (Bloco 1 - Hall da escada - 2º pavimento / 1 unidade);</li></ul>	Serviço	01	R\$124.940,67

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Banco canteiro em MDF carvalho avelã, conforme medidas do projeto (Bloco 1 – Hall da escada - 2º pavimento/ 1 unidade);</li><li>• Bancada em MDF grafite 4,44x0,50cm (Bloco 1 - Hall da escada - 2º pavimento / 1 unidade);</li><li>• Armário em MDF cinza sagrado e tampo em mdf carvalho avelã todos os 3 laboratórios, conforme medidas do projeto Bloco 1 - Laboratórios - 3 unidades);</li><li>• Nichos em MDF Cinza sagrado, Nichos internos em mdf carvalho avelã, conforme medidas do projeto (Bloco 1 - Laboratórios – 1 unidade);</li><li>• Bancada de estudos em mdf carvalho avelã, conforme medidas do projeto (Bloco 1 - Laboratórios - 1 unidade);</li><li>• Pannel em MDF carvalho avelã, conforme medidas do projeto (Bloco 2 - Recepção - 1 unidade);</li><li>• Portas em cortiça para cobrir caixas de energia, e servir como quadro de recados 1,06x0,99cm cada (Bloco 2 - Recepção - 2 unidades);</li><li>• Bancada em MDF carvalho avelã, conforme medidas do projeto (Bloco 2 - Recepção - 1 unidade);</li><li>• Prateleiras em MDF carvalho avelã, conforme medidas do projeto (Bloco 2 - Recepção - 1 unidade);</li><li>• Mesa de reunião e pannel para tv em MDF carvalho avelã, para quatro cadeiras, conforme medidas do projeto (Bloco 2 - Sala de reunião - 1 unidade);</li><li>• Aparador em MDF carvalho avelã para café, conforme medidas no projeto anexo (Bloco 2 - Sala de reunião – 1 unidade);</li><li>• Quadro em cortiça para avisos, conforme medidas do</li></ul>		
--	---	--	--

	<p>projeto (Bloco 3 - Recepção - 1 unidade);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Banco canteiro em MDF carvalho avelã. Ver medidas em projeto (Bloco 3 - Recepção - 1 unidade);</li><li>• Banco tipo arquibancada em MDF carvalho avelã, conforme medidas do projeto com Fottons nas cores da logo (Bloco 3 - Recepção - 3 unidades);</li><li>• Deck em MDF carvalho avelã onde serão colocados puffs na cor verde escuro (Bloco 3 - Recepção - 2 unidades);</li><li>• Escaninho em MDF branco tampo em mdf carvalho avelã (Bloco 3 - Hall 2º pavimento - 1 unidade).</li><li>• É necessária a visita técnica para que o fornecedor tenha conhecimento do serviço e realize sua proposta.</li></ul>			
--	---	--	--	--

2.2. A prestação dos serviços deverá seguir as instruções contidas no Projeto Executivo (Anexo II) do Edital de Seleção Pública nº 31/2025, focando sempre na qualidade da execução, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada, da FUNDECC e da UFLA.

2.3. Toda e qualquer dúvida em relação ao Projeto Executivo (Anexo II) deste Edital deve ser comunicada à FUNDECC e ao Coordenador do Projeto, concomitantemente, através dos e-mails [selecao@fundecc.org.br](mailto:selecao@fundecc.org.br) e [paulo.leme@ufla.br](mailto:paulo.leme@ufla.br).

2.4. A empresa contratada deverá fornecer todo o material necessário para a execução dos serviços, inclusive Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletivo – EPC.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação dos serviços para a confecção de mobiliário para os laboratórios de Socioeconomia se faz necessária, pois o DAE é um dos departamentos mais antigos da Universidade, estando presente na história da Universidade Federal de Lavras, desde os primeiros momentos em que começou a se configurar uma estrutura departamental, ainda na Escola Superior de Agricultura de Lavras (ESAL). O DAE, hoje, está estruturado em três prédios (Blocos I, II e III) que abrigam salas de aula, anfiteatros, gabinetes de professores, núcleos de estudo, secretarias, PET e empresas juniores. Mantém os cursos presenciais de graduação em Administração, Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Administração, e o

Mestrado Profissional em Desenvolvimento Sustentável e Extensão. Considerando que atualmente a estrutura de alguns ambientes do Departamento carecem de melhorias, visando a modernização das mesmas, principalmente no que tange ao mobiliário que, embora ainda funcionais, já estão defasados, não atendem adequadamente às exigências contemporâneas e de segurança além de estarem desgastados devido ao uso prolongado. Muitas peças de mobiliário já apresentam sinais evidentes de deterioração, como madeira desgastada, ferragens enferrujadas ou quebradas, comprometendo a segurança e a utilidade dos itens. Cabe salientar que o mobiliário antigo não é mais compatível com as novas necessidades operacionais do Departamento, dificultando o uso otimizado dos espaços e a adaptação a novas configurações de trabalho. O mobiliário em questão embora tenha cumprido sua função no passado, já não atende mais às exigências e necessidades do Departamento, sendo necessária à sua substituição visando garantir condições adequadas de trabalho, conforto e segurança para todos os colaboradores, discentes e docentes do Departamento, bem como assegurar a continuidade dos serviços prestados. Acrescenta-se ainda que é importante a modernização da imagem do Departamento tornando-o um ambiente mais agradável para todos que estão diariamente nos espaços nos quais os móveis poderão ser substituídos. A melhor maneira de modernizar e otimizar os ambientes de trabalho dos colaboradores do Departamento é por meio de mobiliário planejado, visto que é a forma mais eficiente de garantir a otimização do espaço físico para atender padrões satisfatórios de qualidade, ergonomia e adaptabilidade às necessidades dos pesquisadores, docentes e discentes que utilizam os espaços onde tais móveis serão instalados. Salienta-se ainda que aquisição de móveis planejados, não é uma questão estética, mas uma estratégia que pode gerar retornos significativos em diversos aspectos para a Universidade, tais como: conforto e bem-estar dos nossos pesquisadores, docentes e discentes, melhoria na organização dos espaços e redução de custos a longo prazo em virtude da qualidade dos móveis a serem entregues.

Cabe ainda recordar que o primeiro curso de graduação do departamento, de Tecnólogo em Administração Rural, e o Mestrado em Administração Rural foram implantados em 1975 e, portanto, estarão completando no correr deste ano, 50 anos de existência. A reforma virá para coroar o trabalho e a dedicação de todos e todas ao longo dessa marca histórica.

#### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do Edital de Seleção Pública nº 31/2025 correrão por conta do Convênio nº 2062 - Contrato\_22/2020\_VALE, haja vista a previsibilidade de tal contratação no Plano de Aplicação de Recursos do referido projeto.

4.2. O valor estimado da contratação é de R\$124.940,67 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), nos moldes do Projeto Executivo (Anexo II) do Edital de Seleção Pública nº 31/2025.

#### **5. DA GARANTIA**

5.1. Os serviços prestados deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses sem quaisquer

ônus para a FUNDECC, contados a partir da data de sua conclusão.

5.2. Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada/credenciada em Lavras/MG e em todo território nacional.

5.3. Os serviços efetivamente prestados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente serem reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

5.4. As soluções de manutenção e suporte técnico deverão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário, com a presença de técnicos especializados.

## **6. DO PRAZO E LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. O prazo máximo para a prestação dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato e do envio da Autorização de Fornecimento.

6.2. Os serviços deverão ser prestados no Departamento de Administração e Economia (DAE)- Bloco I, II e III localizado no Campus Sede da Universidade Federal de Lavras – UFLA, situado no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Caixa Postal 3037, CEP 37203-202, Lavras/MG.

## **7. DA VISITA TÉCNICA**

7.1. A empresa participante deverá apresentar atestado que comprove que o representante legal da empresa e seu responsável técnico, futuro responsável pela execução dos serviços, vistoriou o local onde os serviços serão realizados e tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades porventura existentes para o cumprimento do objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e comprometendo-se a não utilizá-lo para quaisquer questionamentos futuros, conforme Atestado de Visita Técnica (Anexo V) deste Edital.

7.2. A visita técnica deverá ser realizada até o dia 01 de agosto de 2025, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h, sendo indispensável o agendamento prévio pelo e-mail [selecao@fundecc.org.br](mailto:selecao@fundecc.org.br), que ocorrerá mediante disponibilidade e confirmação do Coordenador do Projeto.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador

do Projeto.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

9.1. A empresa contratada assumirá as seguintes obrigações:

- a) executar os serviços conforme especificações técnicas e detalhamentos deste Termo de Referência e do Projeto Executivo (Anexo II) do Edital de Seleção Pública nº 31/2025 e de sua proposta, inclusive no tocante aos prazos previstos, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas editalícias e contratuais;
- b) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e dentro do prazo originalmente contratado, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e detalhamentos contidos neste Termo de Referência e no Projeto Executivo (Anexo II) do Edital de Seleção Pública nº 31/2025;
- c) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- d) relatar à FUNDECC e ao Coordenador do Projeto toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- e) prestar garantia pela prestação dos serviços, nos termos do art. 618 do Código Civil;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital de Seleção Pública nº 31/2025;
- g) submeter-se à fiscalização da FUNDECC e da UFLA;
- h) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº 31/2025 e no instrumento contratual a ser celebrado.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDECC**

10.1. A FUNDECC assumirá as seguintes obrigações:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) notificar a empresa contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- c) pagar à empresa contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- d) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº 31/2025 e no instrumento contratual a ser celebrado.

Campus Histórico da UFLA  
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil  
Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562  
www.fundecc.org.br – [selecao@fundecc.org.br](mailto:selecao@fundecc.org.br)



**Paulo Henrique Montagnana Vicente Leme**  
**Coordenador do Projeto**